

**EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA SEBRAE/RO
UAI Nº 03/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE
MUNICIPIOS PARA
CONSULTORIA DE POLÍTICAS
MUNICIPAIS DE INCLUSÃO E
ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS,
MICROEMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E
EMPREENDEDORES DA
AGRICULTURA FAMILIAR NAS
AQUISIÇÕES PÚBLICAS DE
BENS E SERVIÇOS**

**PORTO VELHO
JUNHO/2023**

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO,

Entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Campos Sales, 3421, em Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ sob n.º 04.774.105/0001-59, por intermédio de sua Unidade de Articulação Institucional (UAI), realiza nos termos deste Edital, a presente CHAMADA PÚBLICA para a seleção de 10 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA interessados em capacitar seus AGENTES PÚBLICOS, assim entendidos os GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e/ou REPRESENTANTES INDICADOS PELOS MUNICÍPIOS (COMO PREGOEIROS, AGENTES DE CONTATAÇÃO, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, EQUIPES DE APOIO ÀS LICITAÇÕES, SECRETÁRIOS, ETC.), através de CONSULTORIA a ser prestada pelo SEBRAE/RO, com objetivo de desenvolver **POLÍTICAS DE INCLUSÃO E ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS.**

Este Edital é uma iniciativa articulada pelo SEBRAE/RO com o objetivo de apoiar os Municípios do Estado de Rondônia selecionados, na construção de políticas de inclusão e estímulo à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores da Agricultura Familiar nas aquisições de bens e serviços pelas entidades e órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

O SEBRAE/RO oferecerá CONSULTORIA para adequação da legislação e dos processos licitatórios municipais, a fim de viabilizar o pleno funcionamento e a total aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, no acesso às compras públicas de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como empreendedores da Agricultura Familiar, com o estímulo à aquisição de bens e serviços de pequenos fornecedores/negócios, locais e regionais.

No desenvolvimento da CONSULTORIA, o SEBRAE/RO prestará suporte jurídico para análise de normas legais e regramentos dos Municípios e do Estado de Rondônia aplicáveis ao tratamento diferenciado e simplificado às MPEs, nas suas licitações

públicas. A análise tomará por base também a legislação federal, em especial a Lei nº 14.133, de 01/04/2021 (nova lei de licitações públicas), alguns exemplos de normas editadas por outras Unidades da Federação, bem como a jurisprudência sobre o tema dos Tribunais de Contas, inclusive com a elaboração de eventuais propostas de aperfeiçoamento aos textos normativos vigentes e com a sugestão de utilização de procedimentos introduzidos pela nova lei de licitações, como o credenciamento de fornecedores de bens e serviços.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente chamada pública tem por objeto a seleção de MUNICÍPIOS interessados em capacitar seus AGENTES PÚBLICO, assim entendidos os GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e/ou REPRESENTANTES INDICADOS PELOS MUNICÍPIOS (COMO PREGOEIROS, AGENTES DE CONTATAÇÃO, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, EQUIPES DE APOIO ÀS LICITAÇÕES, SECRETÁRIOS, ETC.), através de CONSULTORIA a ser prestada pelo SEBRAE/RO, com objetivo de desenvolver **POLÍTICAS DE INCLUSÃO E ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS.**
- 1.2 A CONSULTORIA consiste em capacitação aos agentes públicos de até 10 Municípios do Estado de Rondônia para adequação dos processos licitatórios municipais à legislação que regulamenta, no campo das compras públicas, o tratamento diferenciado e simplificado determinado pela Constituição Federal de 1988 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aí incluídos os Microempreendedores Individuais e os Empreendedores da Agricultura Familiar, em especial a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
- 1.3 Cada Município receberá CONSULTORIA de até 40 horas, cujo detalhamento será realizado entre o Sebrae/RO e o Município selecionado por meio de Plano de Trabalho específico e que terá por base os parâmetros, conteúdo e metodologia da Solução desenvolvida pelo Sebrae Nacional denominada “CIDADE EMPREENDEDORA”, no seu eixo relacionado às compras públicas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta chamada pública municípios do estado de Rondônia interessados em capacitar pregoeiros, agentes de contatação, agentes de desenvolvimento, equipes de apoio, secretários, gestores públicos vinculados ao quadro de colaboradores (efetivos, portariados e/ou comissionados) das Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia.
- 2.2 As inscrições para a participação desta chamada pública deverão ser realizadas por meio do link <https://sebrae.ro/compraspublicas>.
- 2.3 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo pelo portal do Sebrae/RO. por meio do link <https://sebrae.ro/compraspublicas>.
- 2.4 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital deverá ser feito, somente por escrito, através do endereço eletrônico: uai@ro.sebrae.com.br.
- 2.5 Fica assegurado ao Sebrae/RO o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa sem que caiba em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.
- 2.6 A participação nesta chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 2.7 Todos os dados coletados e/ou produzidos por intermédio de ações deste edital, serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados vigente, nº 13.709/2018.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1 É vedada a participação de municípios que não cumpram os prazos previstos no item 11.1 desde edital.
- 3.2 É vedada a participação de municípios que não cumpram as condições de participação previstas no item 2 do presente edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 O processo de seleção e escolha dos municípios ocorrerá de acordo com as etapas eliminatórias, na seguinte ordem:

- a) Etapa de Inscrição;
- b) Etapa de Análise, Seleção, Classificação e Divulgação do Resultado;
- c) Divulgação do Resultado;
- d) Recursos;
- e) Divulgação do Resultado Final;
- f) Confirmação da participação e envio dos documentos.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A confirmação da inscrição se dará após o preenchimento completo do formulário disponível no link <https://sebrae.ro/compraspublicas>, com os dados do município e o envio das evidências de cada critério estabelecido no item 6.1 deste edital, para o endereço eletrônico uai@ro.sebrae.com.br, até o dia 09 de junho de 2023 às 12:00, horário de Rondônia.

5.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos gestores públicos interessados, dispondo o Sebrae/RO do direito de excluir deste processo o município que não fornecer no prazo estabelecido e em sua totalidade as informações de forma completa e correta.

5.3 A inscrição do interessado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

5.4 É permitida a participação de até 15 representantes por município na etapa de execução da consultoria, conforme descrito no item 2.1 deste edital.

6. ANÁLISE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após o encerramento das inscrições, será realizada a análise dos dados enviados pelos municípios, a seleção e a classificação de até 10 (dez) municípios com a maior pontuação obtida, de acordo com o somatório de pontos, relacionados aos critérios definidos pelo quadro abaixo:

ÁREA	CRITÉRIO	EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO
Sala do Empreendedor	O município possui Sala do Empreendedor com termo de parceria vigente e assinado?	Termo de Parceria da Sala do Empreendedor	15
Agente de Desenvolvimento	O município possui Agente de Desenvolvimento com portaria vigente e assinada?	Portaria de nomeação do Agente de Desenvolvimento vigente	15
Parceria com o Sebrae	O município firmou parceria com aporte de recurso financeiro com o Sebrae em 2022 ou 2023?	Termo de convênio/ parceria financeira	15
Lei de Liberdade Econômica	O município possui regulamentação da lei 13.874/19 ?	Lei Municipal publicada	15
Nova Lei de Licitação em Relação aos Contratos Administrativos	O município participou de capacitações para atualização de conhecimentos sobre a Nova Lei 14.133/2021?	Certificado de participação de servidor	10
Plano Anual de Compras	O município possui o plano anual de compras 2023?	Plano anual de compras do município	10
Publicação de Editais de Licitação e Canais de Comunicação	O edital é divulgado nas mídias sociais (Facebook, Youtube, Instagram e WhatsApp) do município?	Links das páginas de divulgação de editais anteriores	10
	O Município possui painel de divulgação dos Certames licitatórios em espaço visível na prefeitura?	Registro fotográfico do painel	5
Incentivo ao Microempreendedor Individual em Licitações.	Por intermédio da Lei complementar 123/2006, o Microempreendedor Individual-MEI, tem exclusividade em licitações no valor de até R\$ 80 Mil (Oitenta mil reais), cotas especiais em editais, vantagens nos lances e subcontratação de pequeno negócio e pagamento direto em obras e serviços (Art. 48, inciso II). O Município tem estratégias de incentivo que promovam a participação do MEI?	Edital anterior publicado.	5
TOTAL			100

6.2A divulgação do resultado será feita pelo portal do Sebrae/RO, no link <https://sebrae.ro/compraspublicas>, conforme prazo previsto no item 11.1 desde edital.

7. RECURSO

7.1 o caso de apresentação de recursos, todo e qualquer questionamento com relação ao resultado da seleção dos municípios nesta chamada pública, deverá ser feito somente através do endereço eletrônico uai@ro.sebrae.com.br, até dia 13 de junho de 2023, atendendo ao prazo estabelecido no item 11.1 desde edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja empate no somatório da pontuação dos participantes, os critérios para desempate serão os seguintes, na referida ordem:

- I. Município com Agentes de Desenvolvimento (com portaria vigente e assinada);
- II. Município com maior número de Agentes de Desenvolvimento (com portaria vigente e assinada);
- III. Município com Sala do Empreendedor instalada;
- IV. Município com maior população (base IBGE/2023);
- V. Município com menor IDH - Índice de Desenvolvimento Humano (base IBGE/2023).
- VI. Município com menor média de tempo de abertura de empresas (Mapa de Empresas- Porta gov.br/2022)
- VII. Persistindo o empate, será considerada a cronologia de chegada da inscrição do município, dando preferência a inscrição mais antiga.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Após o acolhimento e análise dos recursos recebidos, será publicado o resultado final no portal do Sebrae/RO, no link <https://sebrae.ro/compraspublicas>, até o dia 14 de junho de 2023, atendendo ao prazo estabelecido no item 11.1 desde edital.

9.2 Na sequência será feito o contato com cada ponto focal do município, pelos canais de comunicação da Unidade de Articulação Institucional do Sebrae: endereço eletrônico uai@ro.sebrae.com.br e/ou telefone (69) 9 9244-3429.

10. ADESÃO A CONSULTORIA E ENVIO DOS DOCUMENTOS

10.1 A documentação necessária, para a adesão à consultoria, que deverá ser enviada, após a divulgação dos municípios selecionados neste edital é:

- I. Termo de adesão à consultoria (ANEXO A).

10.2A documentação solicitada deverá ser enviada até 16 de junho de 2023 às 18:00, horário de Rondônia, para o endereço eletrônico uai@ro.sebrae.com.br.

10.3Será chamado o próximo município, de acordo com a ordem de classificação no caso de:

- a) Descumprimento do prazo de envio da documentação solicitada;
- b) Desistência do município classificado;
- c) Não cumprimento dos critérios previstos neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

11.1As etapas contempladas nesta chamada pública observarão o seguinte cronograma:

	Etapas	Datas
1	Publicação do edital da Chamada para a Consultoria	02/06/2023
2	Prazo para inscrição no pelo Link https://sebrae.ro/compraspublicas	09/06/2023
3	Análise dos dados, seleção, classificação e divulgação do resultado	12/06/2023
4	Prazo para apresentação de Recursos	13/06/2023
5	Divulgação do resultado final	14/06/2023
6	Prazo para envio da documentação	16/06/2023

12. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

12.1 Além dos critérios de participação explicitados neste documento, os municípios deverão:

- a) Designar formalmente seus representantes que participarão da consultoria;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos neste edital;
- c) Estar em dia com as obrigações legais;
- d) Responder formalmente ao Sebrae/RO; qualquer solicitação de resposta e/ou informações necessárias.
- e) Disponibilizar dados e ou informações e ou documentos relacionados às ações deste edital, atendendo as conformidades a Lei Geral de Proteção de Dados vigente, nº 13.709/2018.

13. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

13.1 Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente na Unidade de Articulação Institucional do Sebrae/RO, através do e-mail uai@ro.sebrae.com.br. e/ou 69-99244-3429 através do e-mail uai@ro.sebrae.com.br. e/ou 69-99244-3429

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O Sebrae/RO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
- a) É facultada ao Sebrae/RO, em qualquer etapa prevista neste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos até a realização da diligência;
 - b) O Foro da cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.

Porto Velho, 02 de junho de 2023

ANEXO A – MODELO DE CARTA DE INTERESSE

TERMO DE ADESÃO - CONSULTORIA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE MEIs, ME, EPP E AGROINDÚSTRIAS NAS AQUISIÇÕES DE COMPRAS PÚBLICAS DO GOVERNO E/OU PREFEITURAS

O município de **Nome do Município**, inscrito no CNPJ **00.000.000/0000-00** representado neste ato pelo **(a) Prefeito (a) Municipal Nome do Prefeito (a)**, adere à consultoria de **Políticas Públicas de Inclusão de Microempreendedor Individual e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Agroindústrias nas Aquisições de Compras Públicas do Governo e/ou Municípios**, apresentada no Edital – UAI 03/2023, e declara que:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a) Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar de consultoria prevista no programa **Cidade Empreendedora – Eixo Desburocratização**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – Sebrae/RO.
- b) Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/RO, que tem como objetivo promover a inclusão de MEIs, ME, EPP e Agroindústrias nas aquisições de Compras Públicas do governo e/ou Prefeituras, conforme legislações vigentes e prioritariamente por intermédio de credenciamento conforme nova lei de licitação n.14.133/2021. Ainda suporte jurídico para análise de normas legais e regramentos dos municípios e do estado de Rondônia aplicáveis ao tratamento diferenciado e simplificado, nas suas licitações públicas, com suporte na legislação federal e de outras unidades da federação, bem como na jurisprudência sobre o tema dos Tribunais de Contas, inclusive com a elaboração de eventuais propostas de aperfeiçoamento aos textos normativos vigentes.
- c) A prefeitura participar de todas as etapas e ações previstas.
- d) A adesão a consultoria implica no compromisso da prefeitura em para participar à distância, remotamente ou presencialmente, quando necessário, por intermédio videoconferências e/ou reuniões individuais ou coletivas, apoiando o grupo técnico na implementação de propostas.
- e) Sinalizar por intermédio de ofício a nomeação de técnicos do município que participarão efetivamente da consultoria.

Nome do Município (RO), de de 2023.

Nome do Prefeito
Prefeito do Município de **Nome do Município**